SESMT e Gerências

Luciano Antônio Ferraz

Vanessa de Oliveira da Costa Lyra

Elaborado por:

Aprovado por:

SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA NAS INSTALAÇÕES DA EMPRESA

CEMIG	IT- SESMT- 4.4.6-004c
	N.º Documento
	Folha Página 1 de 5

Treinam	ento Recomend	dado: 🗌 - fo	ormal
Controle de Revisão			
Revisão	Data	Item	Descrição das Alterações
	11/10/2007		Emissão inicial.
а	15/09/2008	Todo o texto	Alteração na formatação.
b	28/01/2010	Cabeçalho	Inclusão do rótulo com a classificação da informação.
С	03/06/2019	Todo o texto	Revisão geral
С	03/06/2019	Aprovação	Alteração nos nomes de elaboradores e/ou validadores e/ou aprovadores
Distribuição d	de Cópias:		

O DOCUMENTO ORIGINAL ASSINADO ENCONTRA-SE ARQUIVADO NA RH/ST

Verificado por:

Witer Augusto de Paula

Visto

Data

03/06/2019

Visto

Visto

Título do Documento: CLASSIFICAÇÃO: PÚBLICO

SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA NAS INSTALAÇÕES DA EMPRESA

1 OBJETIVO

Estabelecer os critérios e dar orientações sobre sinalização de segurança utilizada nas diversas instalações da empresa através de placas indicativas e pelo emprego das cores de segurança, conforme previsto na Norma Regulamentadora n°26 Sinalização de Segurança - NR 26.

2 APLICAÇÃO

Esta instrução aplica-se à sinalização de segurança das instalações prediais da empresa, não sendo aplicado às atividades de Operação do Sistema Elétrico de Potência - SEP.

3 REFERÊNCIA

- IT-15 CBMMG Sinalização de Emergência.
- NBR 6493 Emprego de cores para identificação de tubulações.
- NBR 13193 Emprego de cores para identificação de tubulações de gases industriais.
- NR 26 Sinalização de Segurança.
- Lei nº 14.130, de 19 de dezembro de 2001 que dispõe sobre a prevenção contra incêndio e pânico no Estado de Minas Gerais.
- Decreto Estadual nº 44.270, de 31 de março de 2006 Regulamento de Segurança Contra Incêndio e Pânico nas edificações e áreas de risco no Estado de Minas Gerais.

4 DEFINIÇÕES E ABREVIATURAS

- CBMMG Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais.
- IT Instrução de Trabalho é a instrução de caráter gerencial elaborada pela RH/ST, responsável
 pela implementação da Política de Segurança do Trabalho na CEMIG, e que deve ser adotada
 como padrão corporativo.Instrução de Trabalho.
- NBR É a abreviatura de Normas Brasileiras (editadas pela ABNT).
- PAE Plano de Atendimento à Emergência
- PCIP Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico
- SEP Sistema Elétrico de Potência.
- SESMT Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho, representados na Cemig pelos Engenheiros e Técnicos de Segurança do Trabalho, Médicos e Psicólogos do Trabalho, Enfermeiros do Trabalho, Técnicos de Enfermagem do Trabalho e Assistentes Sociais.

Título do Documento: CLASSIFICAÇÃO: PÚBLICO

SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA NAS INSTALAÇÕES DA EMPRESA

5 RESPONSABILIDADES E AUTORIDADES

Com relação a esta instrução ficam assim definidas as responsabilidades:

ATIVIDADES	RESPONSÁVEIS
Cumprir as determinações contidas neste documento.	Gerentes.
Promover a devida Identificação e sinalização das áreas.	Gerentes.
Assessorar a gerência nas ações referentes à sinalização de segurança.	SESMT e CIPA.
Propor alterações nesta instrução.	Qualquer trabalhador.
Revisar esta instrução.	RH/ST.

6 AÇÕES E MÉTODOS

6.1 Sinalização por Cores

Através da utilização de cores na sinalização de segurança das instalações físicas, podemos indicar e advertir às pessoas que frequentam um determinado local sobre os riscos ali existentes e auxiliálos numa situação de emergência, aumentando assim a segurança de pessoas e processos.

As cores utilizadas nos locais de trabalho para identificar os equipamentos de segurança, delimitar áreas, identificar tubulações empregadas para a condução de líquidos e gases e advertir contra riscos, devem atender ao disposto nas normas técnicas oficiais.

A gerência da área deve solicitar sempre que necessário o apoio dos integrantes do SESMT, para assessorá-la na identificação das áreas e implantação das ações de sinalização de segurança.

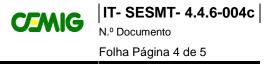
A escolha das cores deve ser feita conforme critérios determinados na NR 26 e Normas Técnicas oficiais (NBR).

Quanto à utilização de cores na sinalização vale lembrar dois aspectos importantes:

- O uso de cores deve ser o mais reduzido possível, a fim de não ocasionar distração, confusão e fadiga ao trabalhador.
- A indicação de cor, sempre que necessária, especialmente quando em área de trânsito para pessoas estranhas ao trabalho, será acompanhada dos sinais convencionais ou a identificação por palavras.
- A utilização de cores não dispensa o emprego de outras formas de prevenção de acidentes.

Título do Documento; CLASSIFICAÇÃO: PÚBLICO

SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA NAS INSTALAÇÕES DA EMPRESA



6.2 Sinalização por cores e placas

Além das cores de segurança devem ser adotadas as placas indicativas para orientação dos trabalhadores e do público externo presente nas instalações da empresa.

Devem ser mantidas livres, desobstruídas e em perfeitas condições de uso todas as placas indicativas existentes.

Nas dependências e instalações da empresa devem ser prioritariamente sinalizados os pontos mencionados abaixo:

a) Nos Prédios Administrativos, Escritórios e Agências de Atendimento.

- Rotas de fuga e Saídas de Emergência.
- Pontos de encontro das brigadas de incêndio, onde houver.
- Localização de equipamentos de combate a incêndio (extintores, bombas e canalização de água para incêndio, sirenes e alarme de incêndio, hidrantes, sprinkler, sistema de comunicação de emergência, etc).
- Localização do kit de primeiros socorros (estojo de emergência), macas, desfibriladores e equipamentos de resgate, onde houver.

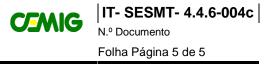
b) Nas Instalações prediais das Usinas, Subestações, Oficinas e Almoxarifados.

Nestas instalações, além dos pontos citados acima, devem ser sinalizados os seguintes pontos/situações:

- Áreas de Perigo (Risco de Morte).
- Áreas de acesso restrito.
- Áreas de utilização obrigatória de EPI.
- Delimitação de passarelas, corredores de circulação e áreas de travessia de pedestres.
- Áreas exclusivas para circulação de veículos de transporte de carga (carga e descarga, empilhadeiras, etc.).
- Indicação de velocidade máxima dos veículos no local.
- Condições de estacionamento de veículos e áreas reservadas a veículos de emergência, onde houver.
- Corrimãos, parapeitos, pisos e partes inferiores de escadas que apresentem riscos.
- Meios-fios onde haja necessidade de chamar a atenção.
- Pilastras, vigas, postes, colunas e partes salientes de estruturas e equipamentos posicionados em locais passíveis de gerar ou causar impacto de pessoas.

Título do Documento; CLASSIFICAÇÃO: PÚBLICO

SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA NAS INSTALAÇÕES DA EMPRESA



- Canalizações industriais para condução de líquidos e gases conforme legislação específica (ex.: ar comprimido, ácidos, inflamáveis e combustíveis).
- Cabines, caçambas e gatos-de-pontes rolantes, guindastes, escavadeiras, etc.
- Equipamentos de transporte e manipulação de materiais como pontes rolantes, vagonetes, empilhadeiras, tratores industriais, etc.
- Orientações especiais a visitantes, quando aplicável.
- Indicações básicas previstas no PAE.

Os pontos descritos nesta instrução são apenas um indicativo daquilo que deve ser priorizado numa sinalização de segurança, não descartando uma avaliação técnica por parte do SESMT local, de forma a obter uma completa identificação de todas as especificidades da área, as devidas indicações previstas pelo PCIP (onde houver) além daquelas indicadas pelo CBMMG, se existente.

A adequada sinalização das instalações físicas em conjunto com a implantação das demais ações corporativas referentes à saúde e segurança do trabalho contribui para obtermos ambientes saudáveis e seguros e para auxiliar o combate inicial a princípios de incêndio bem como a evacuação das pessoas do local, quando necessário.

A RH/ST é o órgão competente para prestar esclarecimentos sobre o conteúdo desta Instrução ou para orientar os órgãos da Empresa sobre procedimentos a serem seguidos para casos não previstos.

7 REGISTROS

Não há.

8 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS UTILIZADOS

A critério do gerente da área.

9 ANEXOS

Não há.